DECRETO EXECUTIVO N° 5.806, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.715,29 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
05 – SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
26.782.0051.2.024 – MELHORAMENTO E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 2.287,79
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
SUB TOTAL **R$ 2.287,79**
06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.01 – EDUCAÇÃO
12 – Educaçao
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0061.2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSIVO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 22.427,50
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte: 0020 MDE
Código de Acompanhamento: 1001-Identificacao das despesas com MDE
SUB TOTAL **R$ 22.427,50**
TOTAL **R$ 24.715,29**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 – Administração
04.124 - Controle Interno
04.124.0001 - Apoio Administrativo
04.124.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.287,79
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
SUB TOTAL **R$ 2.287,79**
06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.01 – EDUCAÇÃO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0061.2.028 - MANUTENCÃO DO ENSIVO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR R$ 22.427,50
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte: 0020 MDE
Código de Acompanhamento: 1001-Identificacao das despesas com MDE
SUB TOTAL **R$ 22.427,50**
TOTAL **R$ 24.715,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração